

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 25 de setembro de 2024

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- **GT da CAE continua debate sobre os impactos da reforma tributária nos regimes diferenciados e específicos (PLP 68/2024)**

GT da CAE continua debate sobre os impactos da reforma tributária nos regimes diferenciados e específicos (PLP 68/2024)

O Grupo de Trabalho da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), do Senado Federal, continuou o debate sobre os impactos da regulamentação da reforma tributária **(PLP 68/2024) nos regimes diferenciados e específicos**, iniciado ontem (24).

Renata Isfer, Presidente Executiva da **Associação Brasileira de Biogás (Abiogás)**, informou que a missão da Associação é ampliar o uso do biogás na matriz energética brasileira e desenvolver o mercado de biogás, promovendo a valorização energética sustentável dos resíduos orgânicos. Ressaltou que há previsão constitucional para que os biocombustíveis tenham diferencial competitivo, com o objetivo de concretizar a transição energética. No entanto, entende que a definição desse diferencial ficou a cargo de legislação infralegal por meio de uma Comissão criada por Ministérios. Por isso, ressaltou a importância de que o texto determine teto ou referências, como é definido para o etanol.

Ademais, afirmou que a monofasia foi incluída na reforma tributária para combater sonegação no setor de distribuição de combustíveis líquidos, mas pode ter efeito oposto no setor de gás. O risco de sonegação é menor entre as distribuidoras de gás do que entre produtores de biometano, que são inúmeros e espalhados pelo país, enquanto as distribuidoras são poucas e fortemente fiscalizadas por serem concessionárias estaduais. Nesse sentido, entende que concentrar a carga tributária na produção pode inviabilizar novos projetos de biometano, que terão dificuldade de repassar esse custo para o consumidor ou distribuidor. Portanto, atribuir a responsabilidade tributária às distribuidoras de gás canalizado facilitaria a fiscalização e reduziria a sonegação, enquanto manter a tributação concentrada na produção de biometano inviabilizará a economicidade de diversos novos projetos.

Gustavo Beduschi, Diretor-Executivo da **Associação Brasileira de Laticínios (VIVA Lácteos)**, informou que a Associação é uma entidade que representa a indústria de lácteos e reúne 38 dos principais fabricantes e associações do setor no Brasil. Juntos, os associados são responsáveis por cerca de 70% da produção de leite e derivados no país. Destacou que a proposta foi bastante aprimorada diante as discussões. Relembrou que o setor de laticínios dialoga com consumidores, por se tratar de produtos básicos; e produtores, em sua maioria são pequenos produtores, que no regime proposto serão enquadrados como não contribuintes e, portanto, serão sujeitos ao crédito presumido estabelecido pelo IVA, que será determinado pelo Comitê Gestor de IBS e pela Receita Federal, com revisão anual. Desse modo, salientou a preocupação do setor, visto que a indústria perde na programação e na previsibilidade para gastos e investimentos. Além disso, ainda em relação ao crédito presumido, defendeu a possibilidade de compensação do crédito da CBS com outros tributos federais e que a revisão seja quinzenal.

Alexandre Leal, representante da **Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Complementar e Capitalização (CNSeg)**, apresentou ajustes defendidos pelo setor de seguros para o texto aprovado na Câmara dos Deputados. Sugeriu alterações como excluir da incidência de IBS/CBS as receitas financeiras de seguros e ajustes redacionais para o cosseguro e seguro resgatável; a sujeição do seguro rural à alíquota zero de IBS/CBS; a sujeição do seguro de vida e invalidez à alíquota zero do IBS/CBS; entre outros ajustes. Falou também sobre esclarecer a exclusão do IBS/CBS da própria base de cálculo, inclusive no caso de regimes específicos, como o de seguro.

Amanda Oliveira Breda Rezende, Coordenadora Tributária da **Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)**, relatou as diferenças entre o cooperativismo e os outros modelos de negócio e reforçou que a Constituição Federal prevê adequado tratamento tributário ao ato cooperativo. Nesse sentido, apresentou como objetivos e propostas a preservação das adequações realizadas na Câmara dos Deputados e a implementação de ajustes para garantir segurança jurídica às operações das cooperativas, tais como: i) detalhamento de todas as operações entre cooperativa e cooperado com alíquota zero; ii) garantia expressa de apropriação e repasse de créditos das etapas anteriores; iii) aplicação cumulativa do regime específico das cooperativas com os regimes diferenciados, específicos ou favorecidos; iv) previsão expressão de não incidência sobre a remuneração ao capital pago aos cooperados; e v) assegurar expressamente a não incidência às obras alcance do deferimento no fornecimento de insumos agropecuários a não cooperados.

Além disso, garantir a aplicação do regime específico também as operações com cooperados não sujeitos ao regime regular e permitir a dedução integral do repasse de honorários aos cooperados nas cooperativas operadoras de planos de saúde. Em conclusão, afirmou que as alterações propostas focam na preservação das características societárias e na subsistência do cooperativismo para assegurar justiça fiscal.

Tiago do Vale, Coordenador de Assuntos Tributários do **Ministério da Fazenda**, reforçou a importância das contribuições trazidas pelos setores e passou a comentar os pleitos defendidos. Com relação ao crédito presumido do setor de laticínios, reforçou que ainda que as revisões sejam anuais, há a importância do princípio da anterioridade e que as alíquotas não serão alteradas de maneira abrupta. Além disso, pontuou que todos os regimes diferenciados e específicos permitem alterações na alíquota, nas regras de creditamento e na base de cálculos. Pelas peculiaridades no setor, distinguem-se do regime geral. Sinalizou que as exceções aos regimes repercutem na alíquota de referência e, em razão disso, deve haver temperança ao pleitear exceções. Reforçou a importância do Comitê de Harmonização Jurídico de Procuradorias e que o Governo não deseja litígio, pelo contrário, busca segurança jurídica. Por fim, afirmou que o *split payment* é a base da reforma tributária e tem o condão de evitar a evasão fiscal, bem como trazer mais operacionalidade, segurança e simplicidade ao sistema tributário nacional.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI Confederação
Nacional
da Indústria